

CONDUTORES	PRONTUÁRIO	ARTIGOS RELACIONADOS	PRAZO DE SUSPENSÃO
PAULO VITOR DA COSTA DIAS	05308451025	Art. 244, I, CTB	1 (UM) MÊS
PAULO VITOR DA COSTA DIAS	05308451025	Art. 244, I, CTB	1 (UM) MÊS
PAULO VITOR DA COSTA DIAS	05308451025	Art. 244, II, CTB	1 (UM) MÊS
ROGELIO JUNIOR SOUZA DE SOUZA	03566864845	ACÚMULO DE PONTOS	3 (TRÊS) MESES

Art. 2º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;

Art. 3º - DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Art. 4º - DETERMINAR aos Agentes de fiscalização de trânsito que autuem com base no art. 162, II do CTB, o condutor flagrado na direção de veículo automotor, durante o período da suspensão, devendo ainda ter a CNH cassada, nos termos do art. 263, I do CTB.

Art. 5º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Diretor Geral, 30 de junho de 2014.

Adm Agostinho Queiroz Soares

Diretor Geral

DOE 32.437

**PORTARIA Nº 1496/2014-DG/PROJUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 710836**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro em seus artigos 263, §1º e 148, §§ 3º e 4º;

CONSIDERANDO que tramitaram neste Departamento os processos administrativos protocolados sob os números 2014/103199; 2014/137865; 2014/170841.

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico nº 0975/2014 - PROJUR/CCP.

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo:

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL
VALBE ANTONIO FERREIRA DA COSTA	03568563360

Art. 2º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor, em virtude do cancelamento;

Art. 3º - DETERMINAR o reinício do processo de habilitação do condutor conforme disposto no art. 148, §§ 3º e 4º, do CTB, caso o mesmo intente voltar a dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Diretor Geral, 30 de junho de 2014.

Adm Agostinho Queiroz Soares

Diretor Geral

DOE 32.437

**PORTARIA Nº 1517/2014-DG/PROJUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 710842**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. ALESSANDRO OZANAN, Juiz de Direito Titular da Comarca de Uruará, fixou a pena de suspensão do direito de dirigir do Sr. VANDERLEI BALENSIEFER, RN 00396018809, nos termos do art. 293, §1º do CTB, tendo em vista sentença condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0000015-67.2001.814.0066.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. VANDERLEI BALENSIEFER, RN 00396018809, pelo período de 02 (dois) anos, em razão de determinação judicial.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 30 de junho de 2014.

Adm Agostinho Queiroz Soares

Diretor Geral

**DOE 32.437
ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 710847**

Órgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 04/07/2014

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

FERNANDO ORLANDO BRASIL LIMA

ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO

03/07/2015 TAC FIRMADO ENTRE O

MPE E O MPT

Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

**PORTARIA Nº /1617-DG/CORREGEDORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 710936**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 05/2014 - C.P.A.D, datado de 01 de Julho de 2014, da lavra do Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela PORTARIA nº 1258/2014-DG/CORREGEDORIA, solicitando a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para elaboração do competente Relatório Conclusivo;

CONSIDERANDO os termos do art. 208 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA).

R E S O L V E :

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso III, da PORTARIA nº 1258/2014-DG/CORREGEDORIA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.654, de Dois de Junho de 2014, para conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Diretor Geral, 01 de Julho de 2014.

Adm Agostinho Queiroz Soares

Diretor Geral

DOE 32.437

**PORTARIA Nº 1341/2014-DG/PROJUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 710747**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. Rosi Maria Gomes de Farias, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Criminal da Capital - TJE/PA, fixou a pena de suspensão do direito de dirigir do Sr. MÁRCIO PINHEIRO MIRANDA, RN 04969807020, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, tendo em vista os autos da ação penal nº 00213129220108140401.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. MÁRCIO PINHEIRO MIRANDA, RN 04969807020, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 04 de junho de 2014.

Adm Agostinho Queiroz Soares

Diretor Geral

DOE 32.437

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 710755**

ATO: PORTARIA Nº 1665/2014-DG/CGP

Término Vínculo: 04/07/2014

Tipo: Termo de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR

Órgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Servidor(es):

Comissionado / ALESSANDRA MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA

(Coordenador de Educação de Trânsito - DAS 04) <br

Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

**PORTARIA Nº 1339/2014-DG/PROJUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 710759**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. Andréa Lopes Miralha, Juíza de Direito titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas - TJE/PA, fixou a pena de suspensão do direito de dirigir do Sr. ANDERSON NASCIMENTO DE ALMEIDA, RN 00096679043, pelo período de 02 (dois) meses, tendo em vista os autos da ação penal nº 0014913-98.2011.814.040.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. ANDERSON NASCIMENTO DE ALMEIDA, RN 00096679043, pelo período de 02 (dois) meses, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 04 de junho de 2014.

Adm Agostinho Queiroz Soares

Diretor Geral

DOE 32.437

**PORTARIA Nº 1347/2014-DG/PROJUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 710768**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. José Ronaldo Pereira Sales, Juiz de Direito auxiliando na Comarca de Mocajuba - TJE/PA, fixou a pena de proibição de se obter a permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor ao Sr. ROJEDISON GOMES FIGUEIREDO, RG nº 5889227 - PC/PA, pelo período de 01 (um) ano, tendo em vista os autos da ação penal nº 0000677-47.2009.8.14.0067.

R E S O L V E :

Art. 1º - PROIBIR o Sr. ROJEDISON GOMES FIGUEIREDO, RG nº 5889227- PC/PA, de obter a permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor, pelo período de 01 (um) ano, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de junho de 2014.

Adm Agostinho Queiroz Soares

Diretor Geral

DOE 32.437

**PORTARIA Nº 1340/2014-DG/PROJUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 710778**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. Newton Carneiro Primo, Juiz de Direito Substituto respondendo pela Comarca de São Miguel do Guamá - TJE/PA, fixou a pena de suspensão do direito de dirigir do Sr. FABIANO HIROYUKI SHIGETOMO, RN 00017361627, pelo período de 06 (SEIS) meses, tendo em vista os autos da ação penal nº 2005.2.000050-2.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. FABIANO HIROYUKI SHIGETOMO, RN 00017361627, pelo período de 06 (SEIS) meses, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 04 de junho de 2014.

Adm Agostinho Queiroz Soares

Diretor Geral

DOE 32.437

**PORTARIA Nº 1495/2014-DG/PROJUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 710796**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro em seus artigos 263, §1º e 148, §§ 3º e 4º;

CONSIDERANDO que tramitaram neste Departamento os processos administrativos protocolados sob os números 2014/58084; 2014/124763; 2014/141997.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0948/2014/ - PROJUR/CCP.

R E S O L V E :

Art. 1º - CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo:

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL
ANTONIO CARDOSO DE SOUZA	03518524952

Art. 2º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor, em virtude do cancelamento;

Art. 3º - DETERMINAR o reinício do processo de habilitação do condutor conforme disposto do art. 148, §§ 3º e 4º, do CTB, caso o mesmo intente voltar a dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 30 de junho de 2014.

Adm Agostinho Queiroz Soares

Diretor Geral

DOE 32.437

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 710539**

Órgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 04/07/2014

Admitidos:

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

BRUNO FONSECA CAETANO

ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO

03/07/2015 TAC FIRMADO ENTRE MPE

E O MPT